

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 978/2015, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre prorrogação dos prazos para as Assembléias de constituição da Sociedade Civil nas Comissões Organizadoras Regionais, e de entrega da lista final para Comissão Organizadora Central da XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal nº 12.524, de 01 de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; e com as disposições da Resolução COMAS-SP nº 568/2012, conforme deliberação em Plenária Ordinária de 10 de Fevereiro de 2015 quanto a reunião da Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências Municipais para definição referente à prorrogação de prazo constante no caput da presente Resolução;

Considerando a Resolução COMAS Nº 977, de 16 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora Central da XI Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo;

Considerando a necessidade de complementação dos Membros da Comissão Organizadora Central da XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo para publicação no DOC;

Considerando que é atribuição da Comissão Organizadora Central a articulação, preparação e realização das Assembléias de escolha dos representantes da Sociedade Civil para a Comissão Organizadora Regional;

Considerando as dificuldades avaliadas pela Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências, quanto à contratação de Assessoria da Comissão para as Audiências Públicas Regionais, constante em Regimento Interno do Conselho;

Considerando a necessidade de tempo hábil para o Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências com os diversos atores, bem como para a efetiva implementação das Ações;

Considerando que a Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências é o responsável organizacional e administrativo inicial das Conferências Municipais de Assistência Social;

Considerando a Portaria Conjunta MDS/CNAS nº 1/2015, publicado no DOU de 09.02.2015, que dispõe sobre a convocação extraordinária da X Conferência Nacional de Assistência Social e o tema "CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026";

Considerando a necessidade de contratações para a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo, sob Coordenação do COMAS/SP, por meio da Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências, com assessoria do Grupo de Apoio de Infra Estrutura, conforme Comunicado COMAS nº 128/2014, publicado no DOC de 18 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Altera os §4º e §7º do Artigo 6º da Resolução COMAS-SP nº 878/2014 de 12 de Dezembro de 2014, republicada na pág. 59 do DOC de 23/1/2015, com as seguintes redações:

I - §4º - Os Membros da Sociedade Civil deverão ser eleitos em Assembléias convocadas pela SAS – Supervisão de Assistência Social, com participação de representantes dos Fóruns Regionais e/ou do Fórum de Assistência Social da Cidade de São Paulo, Entidades e Organizações Sociais, Trabalhadores do SUAS (Regime CLT) e Usuários até o dia 31 de Março de 2015;

II - §7º - As relações dos Membros constantes nos incisos V, VI e VII deverão ser encaminhadas para a Comissão Organizadora Central até 10 de Abril de 2015.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS NAMBU
PRESIDENTE
COMAS /SP